

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.821, DE 2023

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

Autor: Deputado PEDRO WESTPHALEN

Relator: Deputado DR. FREDERICO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise institui o Dia Nacional da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), a ser comemorado na terceira quarta-feira do mês de novembro, e determina que a campanha terá cor violeta.

Em sua justificação, alega que a data tem por objetivo conscientizar a população e a comunidade médico-científica sobre o tema, em conformidade com iniciativas internacionais sobre a DPOC. Apresenta dados relativos à doença, que apresenta alta mortalidade na população mundial.

Foi distribuído às Comissões de Saúde (CSAUDE), para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC - art. 54 RICD). Sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (Art. 24 II), tramita sob regime ordinário (Art. 151, III, RICD)

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 4 6 5 8 5 7 1 4 0 0 0 *

Cabe a este Colegiado a análise da proposição quanto ao mérito da saúde pública e individual, nos termos regimentais. Eventuais ponderações acerca da constitucionalidade, adequação regimental, juridicidade e técnica legislativa deverão ser apontadas pela próxima comissão (CCJC).

Como relatado anteriormente, o projeto de lei em análise institui o Dia Nacional da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), a ser comemorado na terceira quarta-feira do mês de novembro, e determina que a campanha terá cor violeta.

O nobre autor, Deputado Pedro Westphalen, esclarece que a data tem por objetivo conscientizar a população e a comunidade médico-científica sobre o tema, em conformidade com iniciativas internacionais sobre a DPOC. Apresenta dados relativos à doença, que apresenta alta mortalidade na população mundial.

Segundo o Ministério da Saúde¹, a DPOC:

É uma doença pulmonar que obstrui as vias aéreas, tornando a respiração difícil. Os principais sintomas da DPOC são: falta de ar aos esforços, que pode progredir até para atividades corriqueiras como trocar de roupas ou tomar banho; pigarro, tosse crônica, tosse com secreção e que piora pela manhã são sintomas comuns.

O tabagismo é o principal fator de risco para DPOC e sua origem é fortemente ligada ao efeito da fumaça de cigarro nos pulmões, havendo relação da quantidade e do tempo de tabagismo com a gravidade da doença. Normalmente seu início é lento, mas pode evoluir de modo mais rápido levando a incapacidade por insuficiência respiratória e óbito. Outros tipos de fumo como o cachimbo, narguilé, maconha e a exposição passiva também contribuem para causar e piorar a doença.

Já a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia² leciona que a prevalência da DPOC supera 10% da população e é mais frequente após os 50 anos de idade. A doença não tem cura, mas pode ser controlada, com

¹ Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/21-11-dia-mundial-da-doenca-pulmonar-obstrutiva-cronica-dpoc/>.

² Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/dia-mundial-dpoc-2021/>.



* C D 2 4 6 5 8 5 7 1 4 0 0 0 *

melhora da qualidade de vida. O tratamento envolve drogas broncodilatadoras, fisioterapia respiratória e atividade física.

Em 2021, houve mais de cinco mil internações no Sistema Único de Saúde (SUS) motivadas pela doença, que atualmente é a quarta maior causa de mortes no mundo.

O SUS tem atuado nessa área, a exemplo da Portaria Conjunta nº 19 de 16 de novembro de 2021, que aborda o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para a DPOC, apresentando diretrizes nacionais atualizadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença. Aludida norma estabelece critérios diagnósticos e terapêuticos, abarcando critérios de inclusão e exclusão para tratamentos específicos e recomendações para a gestão de casos especiais como gestantes e pessoas idosas. Ademais, a portaria detalha os critérios para diagnóstico, incluindo espirometria e avaliação de sintomas respiratórios crônicos e fatores de risco, bem como aborda opções de tratamento medicamentoso e a possibilidade de tratamento cirúrgico em casos específicos.

Considerando a clara a gravidade da doença, qualquer iniciativa que vise a ampliar a conscientização da população sobre ela deve ser por nós plenamente acolhida. A disseminação de informações sobre a DPOC e suas causas certamente favorecerá a prevenção, especialmente por meio da adoção de hábitos saudáveis pela população.

Diante disso, cumpre-nos louvar o deputado Pedro Westphalen por sua iniciativa e aprová-la, nesta comissão de mérito.

Finalmente, devemos ainda lembrar que o tema tem sido extensa e reiteradamente debatido nesta Casa legislativa, inclusive com a recente aprovação – por nós da CSAUDE – do Projeto de Lei nº 949, de 2024, que cria o plano nacional de atenção à DPOC. Além deste, merecem destaque também 02 (dois) eventos ocorridos no ano passado: a sessão solene, promovida em maio, para celebrar o dia mundial sem tabaco; e a audiência pública para discutir o programa nacional de controle do tabagismo, esta em agosto. E ainda a iluminação em cor laranja do edifício do Congresso Nacional



* C D 2 4 6 5 8 5 7 1 4 0 0 0 *

em homenagem ao dia mundial da DPOC, comemorado sempre na terceira quarta-feira do mês de novembro.

E, em junho deste ano, realizamos nova sessão solene no Plenário desta Câmara dos Deputados, momento em que o tema foi discutido à exaustão. Foram apresentados dados preocupantes com relação ao uso do tabaco em nosso meio. Nesse contexto, a proposta ora em análise traz mais uma oportunidade para que se promova a disseminação de informações sobre as nefastas consequências relacionadas ao tabagismo.

Pelo exposto, o **voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.821, de 2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DR. FREDERICO
Relator



* C D 2 2 4 6 5 8 5 7 1 4 0 0 0 *

